Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.060, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua DILETO ALBERTONI - Comerciante".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de RUA DILETO ALBERTONI – COMERCIANTE - a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se nas Quadras nº. 02 e 01, no lote rural nº. 39, da Linha 2, Secção Paiol Grande, Loteamento Tio Bino II, iniciando em uma Rua Sem Denominação até uma Rua Sem Denominação, direção Leste-Oeste.

Art. 3º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Dileto Albertoni - Comerciante".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Outubro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração